ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Saúde.

2. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÈCNICO

Gracieli Davila Gamzava, matrícula 2045, e-mail: saudepiratuba@gmail.com

3. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO;

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação de empresa para prestar Palestras educativas para alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II, com abordagem preventiva e formativa sobre saúde mental, bullying, cyberbullying, uso excessivo de telas, riscos da internet, drogas, relações saudáveis, autocuidado e desenvolvimento socioemocional, em linguagem adequada para cada faixa etária, em atenção ao programa Saúde na Escola.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A prestação dos serviços, objeto desta aquisição, é necessária para promover saúde mental e prevenir o adoecimento psíquico de crianças e adolescentes, considerando o aumento de fatores de risco nesse faixa etária. A ação visa informa sensibilizar e desenvolver competências socioemocionais contribuindo para o desenvolvimento integral, a redução de vulnerabilidades e o fortalecimento da rede de proteção

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual.
O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

6.DA FORMA DE EXECUÇÃO

A capacitação acontecerá no mês de junho de 2026 em 05 encontros organizados pela secretaria municipal de Educação dentro do calendário escolar dos alunos, com carga horária de 07h30, sendo 05 encontro de 01h30 de duração.

A data de realização do curso poderá sofrer alteração tendo em vista o calendário escolar.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto desta licitação, conforme o contratado com o Município, devendo obedecer a forma e horários especificados.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, na forma e nos termos do edital do Pregão e do art. 84 da Lei 14.133/2021.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá emitir as notas fiscais dos serviços prestados, devendo apresentá-las na Secretaria solicitante, sendo responsável pela fiscalização dos serviços prestados contendo nos mesmos o nº da Autorização de Fornecimento correspondente.

O pagamento dos serviços executados será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a liquidação da nota fiscal, por parte da Secretaria solicitante.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES;

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Palestras educativas para alunos do 4º ao 9º anos Ensino Fundamental I e II, com abordagem preventiva e formativa sobre saúde mental, bullying, cyberbullying, uso excessivo de telas, riscos da internet, drogas, relações saudáveis, autocuidado e desenvolvimento socioemocional, em linguagem adequada para cada faixa etária, em atenção ao programa Saúde na Escola	UND	05	1400,00	7000,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS/PESQUISA DE PREÇO:

Diante da comprovação por notas fiscais apresentadas pela empresa, a proposta apresenta valor compatível com os praticados no mercado e em outras contratações municipais relacionados ao tema.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto será conforme necessidade da administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais referentes a prestação do serviço solicitado.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por inexigibilidade de licitação descrito neste ETP.

Piratuba, 20 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GRACIELI D AVILA GAMZAVA
Data: 22/05/2026 09:41:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRACIELI DAVILA GAMZAVA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA